

Distrito de Leiria

Concelho de Alcobaça — Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, em Aljubarrota.
Concelho de Óbidos — Capela de S. Martinho, em Óbidos.

Distrito de Santarém

Concelho de Tomar — Igreja de S. Francisco e respectivo claustro, em Tomar.
Concelho de Vila Nova de Ourém — os dois frescos de Santo Ambrósio e de Santo Agostinho existentes na Capela de Nossa Senhora da Conceição, na freguesia do Olival.

Art. 2.º É eliminado da relação dos imóveis de interesse público o seguinte imóvel, classificado pelos Decretos n.º 14 986, de 27 de Janeiro de 1928, e n.º 15 075, de 24 de Fevereiro do mesmo ano:

Distrito de Coimbra

Concelho de Coimbra — Igreja de S. Bento, em Coimbra.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Maio de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco de Paula Leite Pinto*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA**Direcção-Geral de Saúde****Repartição dos Serviços Administrativos****1.ª Secção**

Para cumprimento do disposto no § 2.º do artigo 2.º do Decreto n.º 17 636, de 19 de Novembro de 1929, mediante proposta dos serviços técnicos do exercício de farmácia e comprovação de medicamentos e parecer do Conselho Superior de Higiene e Assistência Social, homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde e Assistência de 16 de Abril corrente, determina-se que na tabela dos medicamentos cuja venda ao público fica dependente de receita médica, publicada no *Diário do Governo* n.º 201, 1.ª série, de 19 de Setembro de 1956, sejam incluídos os seguintes:

Todos os preparados de antibióticos destinados a uso interno, bem como os destinados a ser absorvidos pelas mucosas bucal, rectal ou vaginal.

Preparados de penicilina, de estreptomicina ou dos seus derivados, mesmo quando destinados a uso externo.

Direcção-Geral de Saúde, 30 de Abril de 1959. —
Pelo Director-Geral, *Augusto Braga de Castro Soares*.